



@cuidados.alzheimer

---

**Você sabe quais são os  
direitos da pessoa idosa?**

---





Antes de falarmos sobre os **principais direitos da pessoa idosa**, é importante entender quem ela é. No Brasil, são consideradas idosas todas as pessoas com 60 anos ou mais. Elas têm seus direitos assegurados pelo **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)**, e esses direitos precisam ser respeitados e garantidos por toda a sociedade.

# Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

- **Prédios, lojas, e qualquer local** onde ocorra atendimento ao público devem garantir a **acessibilidade**. Obstáculos e degraus que limitem o acesso precisam ser retirados;
- A pessoa idosa tem **o direito de gastar o seu dinheiro como quiser**;
- É crime se apropriar de bens e rendimentos de pessoas idosas. O cidadão com mais de 60 anos tem **direito de gestão sobre seus recursos e vida financeira**, salvo em caso de interdição judicial.

# Direito à Saúde

- É dever do poder público **fornecer gratuitamente** às pessoas idosas medicamentos de uso contínuo, **próteses, órteses e tratamentos específicos**, como o de reabilitação;
- É vedada a discriminação do idoso nos **planos de saúde** pela **cobrança de valores diferenciados em razão da idade**;
- Em caso de internamento, a pessoa idosa tem **direito a um acompanhante.**



# Direito ao Trabalho e a Cultura

- Cabe ao poder público garantir mecanismos para **impedir a discriminação** da pessoa idosa quanto à sua **participação no mundo de trabalho**;
- Negar emprego ou trabalho a alguém por **causa da idade** **é crime**;
- Em concurso público, caso haja empate entre dois candidatos, o critério de desempate é a **idade**. A **preferência de convocação** é para a **pessoa com idade mais elevada**;



# Direito ao Trabalho e a Cultura

- A pessoa idosa tem **desconto de 50%** em ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, além de **preferência na fila**, no estacionamento e no acesso a esses locais;
- É **obrigação** do Estado estimular a pessoa idosa a produzir e desfrutar de bens culturais, além de valorizar a transmissão de memórias e histórias.



Esses são apenas alguns dos direitos das pessoas idosas que muitas vezes passam despercebidos! Se você é uma pessoa idosa e esse post foi útil para você, deixe um comentário! Quer ver uma segunda parte com outros direitos? Conta pra gente nos comentários também!



# Quer saber mais sobre o assunto?

Acesse o nosso **blog** e o nosso **site**!

Os link se encontram na bio do nosso instagram e na descrição da publicação.

Lá você vai encontrar o material completo  
e muitas outras informações!



<https://cicacamacho.blogspot.com/>



<http://cuidadosalzheimer.uff.br/>

# Gostou da publicação?



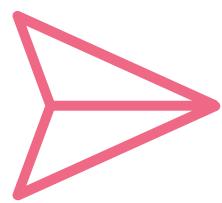
**Salve**



**Curta**



**Comente**



**Compartilhe**

# Autores:



Alessandra Conceição L. F. Camacho  
Enfermeira. Prof.<sup>a</sup> Associada da Escola  
de Enfermagem Aurora de Afonso  
Costa



Paola Paiua Monteiro  
Enfermeira



Carolina Arcanjo dos Santos  
Acadêmica de Enfermagem 7º período



Gustavo Martins Lemos Tavares  
Acadêmico de Enfermagem do 8º  
Período



## Referências Bibliográficas:

**SILVA, M. M. A. et al. Guia de Direitos da Pessoa Idosa: Proteção, Cidadania e Dignidade. Defensoria Pública do Estado da Paraíba. 2024?**

**Conselho Estadual dos Direitos do Idoso. Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa. Governo do Estado do Paraná. 2024?.**